



## II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO SESC FLORESTA

### EDITAL DE CONVOCATÓRIA

O Festival de Quadrilhas Juninas de Floresta promovido pelo Sesc Floresta através da equipe de Cultura, é uma iniciativa que visa ampliar a dimensão das tradições juninas, consolida-se como estratégia de desenvolvimento econômico e instrumento de preservação das tradições populares. O festival contará com duas categorias de participação afim de ampliarmos e democratizarmos o acesso à formação e apresentações das quadrilhas no sertão do Estado.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1** Poderão submeter inscrições no Festival de Quadrilhas Juninas do Sesc Floresta maiores de 18 anos nas categorias I- Estilizada ou II- Matuta, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento;

**1.2** As inscrições serão realizadas no período de 11 de maio a 09 de junho de 2023 de forma presencial no Sesc Floresta no endereço Rua Projetada, S/N – Três Marias, **Floresta** – PE ou pela plataforma digital do Sesc PE Digital pelo link <http://cursos.sescpe.com.br>

**1.3** Informações ou dúvidas pelo telefone 87 99131-5106 ou na Central de Relacionamento do Sesc Floresta;

**1.4** Para efetivar a inscrição faz-se necessário a entrega dos documentos abaixo relacionados. No caso de inscrição presencial entregar na Central de Relacionamento no ato da inscrição e no caso da inscrição online enviar para o email [anmalmeida@sescpe.com.br](mailto:anmalmeida@sescpe.com.br)

- Ficha de Inscrição preenchida completamente contendo: Nome completo da quadrilha, resumo do tema que será apresentado e release da quadrilha (histórico com no máximo 15 linhas) e relação com nomes completos e datas de nascimento dos componentes da quadrilha, incluindo a produção;

- Caso haja componentes menores de 18 anos, anexar a autorização de participação (modelo anexo) devidamente assinada pelo responsável;

- Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, número do PIS ou NIT do responsável pela inscrição;

- Termo de sessão do uso de imagem (modelo anexo) devidamente assinado por todos os integrantes e/ou seus representantes legais;

**1.5** Escolher em qual categoria irá participar: ESTILIZADA ou MATUTA;

**1.6** Realizar o pagamento referente à inscrição com os seguintes valores:

1.6.1 R\$ 100,00 (cem reais) para quadrilhas estilizadas e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para quadrilhas matutas.



## 2. DAS PARTICIPAÇÕES

- 2.1** Os grupos devem ser constituídos de no mínimo 16 pares;
- 2.2** Poderão participar até 15 quadrilhas para a etapa Interestadual do Festival de Quadrilhas Juninas do Sesc Floresta;
- 2.3** Poderão participar quadrilhas no estilo MATUTA e ESTILIZADA devidamente inscritas nas respectivas categorias abertas neste edital;
- 2.4** Todas as quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de *pendrive*, *notebook* ou de conjuntos musicais. As quadrilhas deverão comparecer ao local com todo o material a ser executado com pelo menos 1h (uma hora) de antecedência do horário da sua apresentação;
- 2.4.1** A quadrilha que optar por apresentação ao vivo com conjunto musical, deverá se responsabilizar pelos músicos e equipamentos referentes à apresentação, tais como instrumentos musicais necessários, equipe e questões técnicas, essas informações deverão constar no ato da inscrição.
- 2.5** O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o seu material tecnológico/musical conforme estabelecido no item anterior, desobriga a coordenação do Festival de quaisquer falhas que venham ocorrer na execução do material no momento da apresentação.

## 3. DAS APRESENTAÇÕES

- 3.1** A ordem de apresentação das quadrilhas será definida por meio de sorteio feito pela organização do Festival no dia 12 de junho de 2023 e divulgado por email e telefone informado;
- 3.2** Cada quadrilha receberá as informações do dia e horário da sua apresentação via email;
- 3.3** As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido pelo sorteio que definiu a ordem de apresentação. O representante da quadrilha deverá se apresentar à produção do Festival e se identificar;
- 3.3.1** Se no ato da apresentação, o número de componentes da quadrilha for inferior a 70% da relação apresentada na inscrição, a quadrilha será penalizada com a perda de 01 (um) ponto.
- 3.4** A quadrilha que optar em se apresentar com mais componentes do que os que foram inscritos deverá informar à coordenação do festival com até 03 (três) dias de antecedência da apresentação para entregar a relação atualizada, respeitando-se os critérios exigidos neste edital;



- 3.4.1 O não cumprimento dessa exigência implicará na perda de 01 (um) pondo para a quadrilha.
- 3.5** Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela quadrilha de propagandas de cunho político partidário, comerciais ou qualquer manifestação discriminatória que venha a ferir os direitos humanos seja de forma escrita ou falada;
- 3.5.1 Caso haja dúvidas no entendimento desse item, o responsável pela quadrilha deverá procurar a comissão organizadora do evento.
- 3.5.2 O não cumprimento dessa cláusula implicará na imediata eliminação da quadrilha no festival.
- 3.6** O festival acontecerá em duas eliminatórias, sendo o dia 16/06/2023 para apresentações das concorrentes na categoria QUADRILHA ESTILIZADA e o dia 17/06/2023 para apresentações das concorrentes na categoria QUADRILHA MATUTA.
- 3.6.1 As apresentações acontecerão no Pátio de Eventos do Sesc Floresta com início às 19h.
- 3.6.2 Os resultados das duas categorias serão apresentados ao público ao final das apresentações dos dias 16 e 17/06/2023.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

- 4.1** A comissão julgadora será composta por até 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento;
- 4.2** Para a apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será a maior nota obtida por quesito, obedecendo a seguinte ordem: casamento, conjunto e marcador. Persistindo o empate, será realizada uma votação de minerva com o presidente da mesa.
- 4.3** Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez) podendo haver fracionamento.
- 4.4** A quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento receberá a nota 0 (zero) no respectivo item.
- 4.5** Os itens e respectivos critérios em julgamento são os seguintes:
- COREOGRAFIA – *Diversidade, Graça, Leveza, Elegância e Criatividade.*
  - FIGURINO – *Harmonia e Equilíbrio* no uso das cores, valorizando-se a Criatividade, a Materialidade, a confecção e coerência com o tema apresentado.
  - REPERTÓRIO MUSICAL – Todas as músicas apresentadas deverão ser do **Ciclo Junino**. Serão levadas em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical.



d) CASAMENTO – Entendendo o ato enquanto encenação dramática, será julgado como tal observando-se: *Personagens, Dramaturgia, Texto/roteiro, Interpretação e Direção cênica.*

**A QUADRILHA QUE APRESENTAR NA ENCENAÇÃO ATOS DE VIOLÊNCIA, GROSSERIA, PROFERIR PALAVRÕES, PRATICAR GESTOS OBCENOS OU REFORÇAR PRECONCEITOS.**

e) MARCADOR – *Empolgação, Liderança, Desenvoltura, Criatividade e Clareza.*

f) CONJUNTO – *Animação, Organização, Evolução dos passos, Harmonia, Desenvolvimento do tema, Entrada, Saída do arraial.*

g) NOIVO – *Animação, Simpatia, Elegância, Harmonia, Entrosamento* do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador. Serão observadas ainda para efeito de pontuação, a *Espontaneidade e a Interatividade* com o público e os figurinos dos noivos.

h) NOIVA – *Animação, Simpatia, Elegância, Harmonia, Entrosamento* do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador. Serão observadas ainda para efeito de pontuação, a *Espontaneidade e a Interatividade* com o público e os figurinos dos noivos.

i) RAINHA – *Animação, Simpatia, Elegância, Harmonia, Entrosamento* do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador. Serão observadas ainda para efeito de pontuação, a *Espontaneidade e a Interatividade* com o público e os figurinos do casal real.

**Importante:** anunciar a apresentação do casal.

j) REI – *Animação, Simpatia, Elegância, Harmonia, Entrosamento* do casal entre si, com a quadrilha e com o marcador. Serão observadas ainda para efeito de pontuação, a *Espontaneidade e a Interatividade* com o público e os figurinos do casal real.

**Importante:** anunciar a apresentação do casal.

**4.6** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo aos participantes, contestações verbais ou de caráter jurídico.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

**5.1 Premiação Individual:** Serão escolhidos pela comissão julgadora os componentes/personagens que mais se destacarem nas apresentações. A eles serão atribuídas medalhas especiais.

- MELHOR NOIVO
- MELHOR NOIVA
- MELHOR REI
- MELHOR RAINHA
- MELHOR MARCADOR

**5.2** O resultado final das duas categorias do Festival será divulgado nos dias 16 e 17 de junho respectivamente, com valores que não incidem desconto conforme abaixo:



16/06 - CATEGORIA QUADRILHA ESTILIZADA

1º LUGAR – R\$ 3.000,00

2º LUGAR – R\$ 1.500,00

3º LUGAR – R\$ 1.000,00

17/06 - CATEGORIA QUADRILHA MATUTA

1º LUGAR – R\$ 1.500,00

2º LUGAR – R\$ 1.000,00

3º LUGAR – R\$ 750,00

**5.3** O processo de pagamento da premiação deverá conter:

- Ata nomeando formalmente um representante legal para a agremiação, ou Contrato empresa, ou estatuto da quadrilha;
- Documentação do representante legal da empresa ou vencedor.
- Parecer técnico da comissão julgadora, contendo o critério de avaliação e nome dos vencedores;
- Recibo de pagamento em nome do representante (previsto em contrato empresa ou estatuto da quadrilha);

**5.4** O pagamento das premiações será feito em nome do representante da quadrilha que efetuou a inscrição em até 30 dias após o resultado dos vencedores.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente será automaticamente desclassificada pela coordenação do evento;

**6.2** É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante e após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa.

**O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.**

**6.3** Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança física dos participantes do evento.

**O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS IMPLICARÁ NA IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA QUADRILHA.**

**6.4** Não será permitido que quaisquer membros das quadrilhas tenham contato com a comissão julgadora antes do resultado final do julgamento.

**6.5** Os atrasos terão tolerância de 15 minutos, sem aplicação de qualquer penalidade. Após esse tempo, a quadrilha perderá 01 (um) ponto a cada minuto de atraso, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos quando então a mesma será desclassificada.

**6.6** As quadrilhas deverão chegar ao arraial 30' (trinta minutos) antes do horário pré-estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação.



**6.7** Para aplicação das penalidades descritas no item 6.5 considerar-se-á o horário previsto nos itens 3.3 e 6.6, não cabendo qualquer argumentação contrária.

**6.8** Cada quadrilha terá direito a 10 minutos de produção, 20 minutos, no mínimo, e no máximo 25 minutos para apresentação e 5 minutos para saída do arraial, já incluída a encenação do casamento.

**A QUADRILHA QUE ULTRAPASSAR O TEMPO DETERMINADO PERDERÁ 01 (UM) PONTO POR CADA MINUTO EXCEDENTE. CASO ULTRAPASSE 05 (CINCO) MINUTOS SERÁ DESCLASSIFICADA.**

**6.9** Durante a apresentação, a quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

- **VERDE** INÍCIO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO
- **AMARELO 10 (DEZ) MINUTOS PARA O TÉRMINO DA APRESENTAÇÃO**
- **VERMELHO** TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO

**6.10** Para quem optar por música ao vivo, após a liberação do arraial, a quadrilha terá até 15' (quinze minutos) para a produção da sua apresentação, incluindo-se nesse tempo, a passagem de som. Terminando este prazo será acesa a luz verde, iniciando-se a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.

**6.11** Para a montagem de cenário e dos instrumentos será permitida quantidade de pessoas da produção que a quadrilha julgar necessário, entretanto só será permitida a quantidade de 08 pessoas para ficar durante a apresentação da quadrilha. Os mesmos deverão estar devidamente identificados.

**6.12** Fica de inteira responsabilidade de cada participante a regularização dos direitos autorais das músicas apresentadas por cada quadrilha.

**6.13** À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

**6.14** Os participantes inscritos nesse edital concordam em que os direitos de utilização de imagem dos participantes no festival para fins promocionais, jornalísticos e publicitários serão de uso exclusivo da organização do evento sem qualquer remuneração à quadrilha ou a terceiros.

**6.15** Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Recife, 11 de maio de 2023.

**José Oswaldo de Barros Lima Ramos**  
Direto Regional do Sesc Pernambuco